Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 6 1

A Câmara Municipal de Igarassu Decreta, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$. ..... 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O referido Crédito será destinado a ajudar aos / festejos de formatura de mais uma turma de Con-/ cluintes da Escola Normal Regional de Igarassu.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 17 de setembro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barrêtto - Prefeito -

F/C